



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 30 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 **RUA RUBILO – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA RUBILO – AMADOR BUENO**, largura média de **5,50** metros de leito carroçável e comprimento de **192,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 82.040,83 (Oitenta e Dois Mil Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 90.244,91 (Noventa Mil Duzentos e Quarenta e e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, sendo **R\$ 82.040,83 (Oitenta e Dois Mil Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 8.204,08 (Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Oito Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

23.113.42.75.0001.00.000	3044	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 108	CRUZEIRO	267,80	121,60	23,00	90.244,91	239,10	8.681,02
23.113.42.75.0031.00.000	3045	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 9	CRUZEIRO	255,50	202,38	15,00			5.661,54
23.113.42.75.0144.00.000	3053	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 150	CRUZEIRO	255,50	88,31	15,00			5.661,54
23.113.42.75.0157.00.000	3054	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO,	CRUZEIRO	267,80	262,80	-			0,00
23.113.42.75.0157.01.000	3055	AGOSTINHO ANGELO SILICANI	R RUBILO, 121 FILHO	CRUZEIRO	267,80	212,91	15,78			5.965,94
23.113.42.75.0157.02.000	3056	AGOSTINHO ALGELO SILICANI	R RUBILO, 121 PAI	CRUZEIRO	267,80	97,45	7,22			2.725,09
23.113.42.86.0001.00.000	3096	PREF MUNIC ITAPEVI	R RUBILO,	CRUZEIRO	10.418,00	-	73,80			27.854,77
23.113.42.86.0448.01.000	3097	PREF MUNIC ITAPEVI	R RUBILO,	CRUZEIRO	5.084,40	69,40	89,80			88.705,02

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA